

EDITAL Nº 006/2017

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CORUMBÁ - 2017

Com o objetivo de estimular e valorizar a cultura popular e a prática de dança de quadrilhas em nossa cidade, a Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, realiza o Concurso de Quadrilhas Juninas de Corumbá e torna público o presente regulamento.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 - Estão aptos a participar quaisquer grupos de quadrilhas do município de Corumbá.

1.1.1 - As quadrilhas só poderão ter componentes acima de 14 anos;

1.1.2 - O grupo deverá possuir no mínimo 10 e máximo de 20 pares;

1.1.3 - O responsável pelo grupo deverá ter idade acima de 18 anos.

1.1.4 - São consideradas quadrilhas juninas todas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas matutas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as tradições culturais regionais, como também será observada a manifestação cômica.

1.1.5 - Todos os grupos juninos regularmente inscritos no Festival com domicílio em Corumbá concorrerão à premiação;

1.1.6 - O descumprimento do que determina os itens acima, excluirá o infrator do CONCURSO

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição para o Concurso de Quadrilhas Juninas de Corumbá é gratuita e direcionada à comunidade em geral.

2.2 - Para realizar a inscrição, o responsável pelo grupo deverá dirigir-se a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Rua XV de Novembro nº 659, Centro, a partir de 15 de maio de 2017, nos períodos matutino (8h às 11h) e vespertino (14h às 17h), preencher uma ficha e entregá-la, no mesmo local, até o dia 14 de junho de 2017.

2.3 - Essa ficha poderá ser preenchida à mão, sem rasuras e com letra legível, ou digitada. Em seu anexo, deverão constar os itens abaixo:

2.3.1 - Um histórico contendo informações sobre o grupo e seu coreógrafo, e a descrição da apresentação que será executada durante o concurso;

2.3.2 - Fotocópia do RG, do CPF, comprovante atualizado de residência do responsável pelo grupo;

2.3.3 - 02 (dois) CDs e outra mídia (pen drive) gravados com a música que fará parte da coreografia.

3. DOS QUESITOS

3.1 - A dança deve apresentar uma coreografia que preserve temas da cultura junina, sendo julgados os seguintes quesitos:

3.1.1 - Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Originalidade e Musicalidade;

3.1.2 - Caracterização: traje típico junino;

3.1.3 - Marcador: Liderança, Animação e Figurino;

3.1.4 - Noiva e noivo: Interpretação, Animação, Simpatia e Figurino.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 - As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos seus componentes, meia hora antes do horário de início do evento. E um representante de cada grupo deverá procurar a Comissão Organizadora para efetuar-se o sorteio da ordem de apresentação;

4.2 - Cada dança terá um tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos para realizar sua apresentação;

4.3 - As músicas utilizadas deverão ser de estilo junino;

4.4 - Esse evento ocorrerá no local oficial do Arraial do Banho de São João, no Porto Geral, Rua Manoel Cavassa, no dia 21 de junho de 2017, a partir dos 18 horas

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 - Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado, notas em uma escala de 05 (cinco) a 10 (dez);

5.2 - Caso a quadrilha ultrapasse o limite de tempo estipulado de apresentação, perderá 01 (um) ponto na nota final;

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de empate, obedecerá a seguinte ordem de desempate: quadrilha; caracterização; marcador; noiva e noivo;

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Corumbá da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, será responsável pela formação da equipe de jurados que irá avaliar os grupos.

7.2 - É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Concurso;

7.3 - A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso, não cabendo recursos de quaisquer espécies;

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 - Os três primeiros lugares receberão troféus equivalentes à 1ª, 2ª e 3ª colocação;

8.2 - O resultado final do "CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CORUMBÁ - 2017" será divulgado nos mais diversos veículos de comunicação, dando colocação e pontuação de todas as representantes no site da Prefeitura de Corumbá - www.corumba.ms.gov.br;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - É de responsabilidade de cada grupo o transporte dos componentes ao local do evento e seu retorno, como também os objetos pessoais, cênicos, de figurino, a manutenção do espaço e cuidados gerais, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

9.2 - Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, onde os quais serão analisados individualmente pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Corumbá da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

9.3 - Não se aplica a regra de penalidade para os "casos fortuitos" - são considerados "casos fortuitos" os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em vias pública com interrupção do tráfego, ocorrência que impliquem estados de calamidade pública;

10. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

10.1 - É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto chumbinhos e estrelinhas;

10.2 - Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste regulamento;

10.3 - Os responsáveis por cada quadrilha, durante o evento, deverão dirigir-se à Comissão Organizadora sempre que houver necessidade de informações.

10.4 - Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo telefone 3907- 5454 ou na Fundação da Cultura e do

Patrimônio Histórico de Corumbá, das 08hs às 11hs e das 14hs às 17 horas;

10.5 - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Corumbá.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2017.

LUIZ MARIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ

Diretor Presidente da Fundação da Cultura e
do Patrimônio Histórico de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 54f2704b

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>